



Ofício PRES-CAU/GO nº 28/2024

GOIANIA, 03 de abril de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Arq. e Urb. LAZARO JOSE DE ALMEIDA NETO
ENGENHEIRO EURICO VIANA, ED CONCEPT OFFICE - VILA MARIA JOSÉ
74815465 | GOIANIA | GO

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 35.573

Assunto: **OFÍCIO DECLARATÓRIO - .**

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de GO (CAU/GO), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a sanção de , aplicada nos autos do processo ético-disciplinar nº 35.573, ao profissional, Arquiteto e Urbanista, LAZARO JOSE DE ALMEIDA NETO, registrado no CAU sob nº A154646-5, pela(s) seguinte infração(ões) cometida(s):

- ART. 18, INCISO IX, DA LEI Nº 12.378/2010 E ITENS 3.2.1, 3.2.7, 3.2.12, 3.2.14, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU, uma vez que há correspondência entre os meios de prova apresentados e a situação fática denunciada, restando assim comprovado que o profissional denunciado possui responsabilidade pelo não cumprimento dos requisitos necessários ao desmembramento. Sanção aplicada: SUSPENSÃO DE 72 (SETENTA E DOIS) DIAS, cumulada com MULTA NO VALOR DE 4,8 (QUATRO VÍRGULA OITO) ANUIDADES.

Atenciosamente,



Simone Buiate Brandão
-Presidente do CAU/GO-

Simone Buiate Brandão
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de GO
(CAU/GO)



Giovana Pereira dos Santos
Conselheiro Relator

Giovana Pereira dos Santos
Coord. Comissão de Ética e Disciplina de GO
(CAU/GO)